



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1683/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jaguariaíva para o exercício de 2006, na importância de R\$ 1.186.600,00 (hum milhão cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.186.600,00 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil e seiscentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Códigos	Descrição	Id/Usou/ Fonte	Valor
02	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122 20002-002	Manutenção do Gabinete		
000110 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	45.000,00
02	Executivo Municipal		
02.002	Divisão de Assessoria Jurídica		
04.062 20002-003	Manutenção Serviços Jurídicos		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

000200 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
03	Departamento de Planejamento		
03.001	Divisão de Planejamento		
04.121 20032-004	Manutenção do Planejamento		
000280 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
04	Departamento de Administração		
04.001	Divisão de Administração		
06.181.20042-009	Manutenção da Ciretran		
000590 3190.11.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	0.1.000	13.500,00
05	Departamento de Finanças		
05.001	Divisão de Administração		
04.123.20052-012	Manutenção do Controle Financeiro		
000680 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	35.000,00
05.002	Divisão de Tributação, Fiscalização e Tesouraria		
04.129.20052-017	Manutenção Tributação/Fiscalização/Tesouraria		
000830 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
06	Departamento de Comunicação		
06.001	Divisão de Administração		
24.131 20062-018	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
000930 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	17.000,00
07	Departamento de Material e Compras		
07.001	Divisão de Material		
04.122.20072-019	Manutenção Divisão de Material e Compras		
001000 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	11.000,00
001030 3390.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
08	Departamento de Transportes		
08.001	Divisão de Garagem e Oficina		
26.122 20082-021	Manutenção da Divisão de Transportes		
001080 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	17.000,00
09	Departamento de Urbanismo		
09.001	Divisão de Administração		
15.122 20092-022	Manutenção dos Serviços de Urbanismo		
001140 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
11	Departamento de Utilidade Pública		
11.001	Divisão de Serviços Urbanos		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

15.452.20112-026	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
001270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cibil	0.1.000	7.000,00
31190.11.00.00			
14	Departamento de Obras e Viação		
14.001	Divisão de Obras		
15.122.20142-032	Manutenção da Divisão de Obras		
001530 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
15	Departamento de Educação		
15.001	Divisão de Administração		
12.364.20152-048	Manutenção dos Serviços Administrativos		
001680 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	135.000,00
15.002	Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.20152-041	Manutenção do Ensino Fundamental		
001800 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	140.000,00
001800 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	168.000,00
15.004	Divisão de Educação Infantil		
12.365.20152-046	Centros de Educação Infantil		
002080 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	18.000,00
002080 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	50.000,00
20.005	Divisão de Ensino Superior		
12.364.20152-048	Ensino Superior		
002260 3390.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	0.1.000	56.000,00
16	Departamento de Capacitação Profissional		
16.001	Divisão de Administração		
11.334 20162-049	Manutenção da Agencia do Trabalhador		
002280 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	23.000,00
12.366 20162-050	Ensino Profissionalizante		
002330 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
18	Departamento de Esportes e Recreação		
18.001	Divisão de Administração		
27.812 20182-052	Esporte e Recreação		
002470 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
19	Departamento de Turismo		
19.001	Divisão de Administração		
13.695.20192-054	Atividades Turísticas		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

002570 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.001	Divisão de Administração		
10.301.20202-56	Saúde Pública		
002680 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	18.000,00
002780 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.303	13.000,00
20.002	Divisão de Saúde		
10.301.20202-057	Posto de Saúde		
002880 3390.36.00.00	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	0.1.303	4.000,00
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20202-059	Serviços Hospitalares		
002960 3390.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	35.000,00
002980 3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.303	29.000,00
10.304.20202-060	Conselho Comunitário Dr. Santos	0.1.303	150.000,00
21	Departamento de Ação Social		
21.001	Divisão de Serviço Social		
08.244 20212-064	Atividades da Assistência Social		
003160 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
21.003	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
003470 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	17.000,00
003530 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.000	4.100,00
22	Departamento de Meio Ambiente		
22.001	Divisão de Administração		
18.122 20222-080	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
003690 190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	22.000,00
TOTAL			1.186.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos n.ºs. 000, 103, 104 e 303, de acordo com o disposto no Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, conforme cálculo de demonstrativos em anexo, resumido abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR
Fonte de Recurso 000 – Recursos Livres	644.600,00
Fonte de Recurso 103 – Educação 10%	275.000,00
Fonte de Recurso 104 – Educação 25%	18.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso 303 – Saúde	15%	249.000,00
TOTAL		1.186.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 18 de dezembro de 2006.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito